



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO**

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

**Julho de 2015
01 a 31 de Julho de 2015**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro: Imbuí.
CEP: 41.720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71)3186-0001 Fax: (71)3186-0011
http://www.ifbaiano.edu.br/portal/?page_id=1631

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidenta da República
Dilma Vana Rousseff

Ministro da Educação
Renato Janine Ribeiro

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Marcelo Machado Feres

Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão
Nelson Barbosa

Secretário de Gestão Pública
Genildo Lins de Albuquerque Neto

Reitor do IF Baiano
Geovane Barbosa do Nascimento

Diretor Executivo
Denilson Santana Sodré dos Santos

Chefe de Gabinete
Grace Itana Cruz de Oliveira

Diretoria de Gestão de Pessoas
Rosilene Alves da Silva

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
Saulo Leal dos Santos

Procuradoria Federal
Ivana Roberta Couto Reis de Souza

Pró-Reitoria de Administração
José Virolli Chaves

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
José Alberto Alves de Souza

Pró-Reitoria de Ensino
Camila Lima Santana e Santana

Pró-Reitoria de Extensão
Rita Vieira Garcia

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Delfran Batista dos Santos

SUMÁRIO

- 1- Portarias
- 2- Diárias

5
116

1 PORTARIAS

PORTARIA N° 821 DE 01 DE JULHO DE 2015

Localiza exercício de servidor

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/1990, e:

Considerando a necessidade de ajustamento de lotação e da força de trabalho nos diferentes setores da Reitoria;

Considerando a necessidade de atendimento a serviço que requeira habilidade específica e a bem do serviço público;

Considerando as demandas das Pró-Reitorias e Diretorias Sistêmicas, resolve:

Art. 1º Localizar o exercício da servidora abaixo relacionada, lotada na Reitoria, na Unidade Organizacional – UORG da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

Servidora	Cargo	Matrícula SIAPE	UORG
Edith Olindina Coutinho Lima	Assistente em Administração	1670157	PROEN/DAE/SGRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Designa servidor para substituição eventual do titular da função de Coordenador Financeiro e Contábil, *Campus Itapetinga*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JOSEFA ELIDIANE SANTOS ANDRADE, Técnica em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 2188421, para substituição eventual do titular da função de Coordenador Financeiro e Contábil, Código FG-01, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Campus Itapetinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 824, DE 01 DE JULHO DE 2015

Constitui Comissão para elaboração de minuta de Termo de Referência para Contratação de Obras de Engenharia no âmbito do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração de minuta de Termo de Referência para Contratação de Obras de Engenharia no âmbito do IF Baiano, com os seguintes servidores:

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Função
SUSANA SOUSA BASTOS	1879625	Presidente
JOSE RIBAMAR SIMAO DA SILVA FILHO	2056175	Membro
SILVIO PEREIRA GOIS	2027498	Membro
DIEGO AQUINO NOGUEIRA	1977680	Membro

Art. 2º A Comissão supramencionada vigorará no prazo de até 30(trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 825, DE 01 DE JULHO DE 2015

Constitui Comissão para recebimento da obra referente ao Contrato nº 14/2014.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para recebimento da obra referente ao Contrato nº 14/2014, com os seguintes servidores:

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Função
ITAMAR ANTONIO CARDOSO COSTA JUNIOR	1977647	Presidente
ISNAIA HERMOGENES ARAGAO	2005995	Membro
ADRIANO LUCAS PRADO GONCALVES	1586958	Membro

Art. 2º A Comissão supramencionada vigorará no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 826, DE 01 DE JULHO DE 2015

Concede progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Marco Antônio Matos Santos	1893774	Santa Inês	D-203	D-303	11/06/2015	23332.000425/2015-57
Susana Melo Gesteira	1826824	Catu	D-304	D-404	12/06/2015	23329.000327/2015-79
Patricia Pereira de Oliveira	1795795	Guanambi	D-304	D-404	16/06/2015	23330.000490/2015-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 827, DE 01 JULHO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico-Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Tercia Dantas Cruz	1800116	Senhor do Bonfim	E-303	E-304	01/07/2013 a 01/01/2015	01/01/2015	23333.000309/2015-28
			E-304	E-404	09/09/2013 a 09/03/2015	08/06/2015	23333.000319/2015-63
Liz Vasconcelos Cruz Silva	2076663	Teixeira de Freitas	E-101	E-202	10/12/2013 a 10/06/2015	10/06/2015	23334.000078/2015-42
							23328.000135/2015-72
Sérgio André Oliveira de Carvalho	2077073	Reitoria	D-101	D-102	10/12/2013 a 10/06/2015	10/06/2015	23332.000230/2015-15
							23327.000959/2015-52

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 828, DE 01 DE JULHO DE 2015

Autoriza Afastamento de Servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora ROSEMEIRE OLIVEIRA NASCIMENTO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1800149, lotada no Campus Catu, para participação em programa de Mestrado em Língua e Cultura, pela Universidade Federal de Bahia - UFBA, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23329.000056/2015-51).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 11/05/2016, a contar de 01/07/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Substituto do Reitor

PORTARIA Nº 829, DE 01 DE JULHO DE 2015

Concede Licença para Capacitação a servidora lotada no *Campus* Guanambi.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora JUDACIA DA SILVA PIMENTEL CARVALHO, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1792237, lotada no *Campus* Guanambi, pelo período de 13/07/2015 até 10/10/2015, para realização de curso de Intervenção e Aprendizagem na Adolescência, nos termos do Art. 87, da Lei 8.112/1990 e Art. 10, parágrafo 1º do Decreto nº 5.707/2006, e conforme Processo 23330.000503/2015-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 830, 01 DE JULHO DE 2015

Homologa resultado de avaliação de Estágio Probatório.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado de avaliação de Estágio Probatório da servidora listada abaixo, conforme orientação do parágrafo 1º do artigo 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e a Portaria nº. 1005 de 04 de outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano:

SIAPE	Nome da Servidora	Campus	Cargo	Período do Estágio	
1893932	Marlúcia Franceline da Silva	Senhor do Bonfim	Assistente em Administração	Avaliação	06/10/2011 a 06/04/2014
				Homologação	06/06/2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 831, DE 01 DE JULHO DE 2015

Autoriza Afastamento de Servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor EDUARDO BATISTA GUIMARAES NUNES DOS SANTOS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1693679, lotado no *Campus* Catu, para participação em programa de Doutorado em Química Analítica, pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23329.000628/2014-11).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 25/10/2018, a contar de 01/07/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Substituto do Reitor

Concede flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados no Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino-Aprendizagem e Êxito, *Campus Catu*.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, e,

Considerando o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;

Considerando o Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;

Considerando a Portaria IF Baiano nº 2.070, de 30 de dezembro de 2014;

Considerando o Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014;

Considerando o Processo nº 23329.000149/2015-86, resolve:

Art. 1º Conceder flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados no Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino-Aprendizagem e Êxito, *Campus Catu*, conforme relação de servidores(as) apresentada no quadro a seguir, garantindo-se o atendimento ao público interno e externo em regime de 12 (doze) horas ininterruptas, respeitando-se a escala de horário semanal de funcionamento do setor.

Quadro – Relação de servidores(as) autorizados(as) a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e trinta horas semanais) para atendimento ao público interno e externo do Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino-Aprendizagem e Êxito, *Campus Catu*.

Nome do servidor(a)	Matrícula SIAPE
NEYLA REIS DOS SANTOS SILVA	1669187
LUCIANE FERREIRA DE ABREU	1644822
SONIA DA SILVA CABRAL	1819842
GENIELLI FRANCA DA SILVA	1991117
GLEICIELE DA SILVA OLIVEIRA	1836591
PAULO BARBOSA SANTOS	2779422

Art. 2º A modificação do quadro de servidores que compõe o setor concernente a esta portaria resultará na revogação da mesma e, desta forma, na necessidade de submissão de um novo processo de concessão de flexibilização, conforme fluxo estabelecido no Anexo I do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014;

Art. 3º Delega-se ao Diretor(a) Geral do *Campus* Catu a responsabilidade de estabelecer o horário de funcionamento do setor de forma que o mesmo opere por 12 (doze) horas ininterruptas em função das atividades letivas;

Art. 4º Delega-se ao Diretor(a) Geral do *Campus* Catu a responsabilidade de acompanhar o desenvolvimento do Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino-Aprendizagem e Êxito, bem como garantir o fiel cumprimento do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014, de acordo com a legislação vigente;

Art. 5º O horário de funcionamento semanal do Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino-Aprendizagem e Êxito, com a relação nominal dos(as) servidores(as) em regime de seis e/ou oito horas de trabalho diário deverá ser divulgado em local visível e de fácil acesso do público usuário;

Art. 6º O acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos(as) servidores(as), bem como dos registros de frequência diária dos(as) servidores(as), independentemente do regime de trabalho, é de inteira responsabilidade do(a) Chefe imediato(a);

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Substituto do Reitor

PORTARIA Nº 837, DE 06 DE JULHO DE 2015

Altera Portaria Interna nº 677, de 08 de junho de 2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Alterar Portaria Interna nº 677, de 08 de junho de 2015 que concede flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados no Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação - NGTI, Campus Senhor do Bonfim.

Art. 2º Incluir o servidor OSMARIO DE CARVALHO SANTOS FILHO, Matrícula SIAPE nº 2049932.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 838, DE 06 DE JULHO DE 2015

Constitui Grupo de Trabalho de Reformulação Curricular dos Projetos Pedagógicos de Cursos da EPTNM, conforme Memº. Circ. nº051/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho de Reformulação Curricular dos Projetos Pedagógicos de Cursos da EPTNM, conforme Memº. Circ. nº051/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano, com os servidores discriminados abaixo:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenadora
FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	
VANDEMBERG SALVADOR DE OLIVEIRA	3496593	Campus Senhor do Bonfim	Membro
ADELITON DA FONSECA DE OLIVEIRA	2002354	Campus Uruçuca	
CHRISTIAN PEREIRA LOPES DOS SANTOS	1743154	Campus Catu	

Art. 2º O Grupo supramencionado vigorará no período de 07/07/2015 a 08/08/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 840, DE 06 DE JULHO DE 2015

Substitui membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 665, de 05/06/2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, n no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Considerando requerimento da servidora Patrícia Pereira de Oliveira, matrícula SIAPE 1795795, membro da Comissão de PAD constituída pela Portaria nº 665, de 05/06/2015, alegando suspeição para atuar no inquérito;

Considerando Memorando-CPAD nº 02/2015, de 12/06/2015, que solicita a substituição da servidora em conformidade com o que versa o art. 20 da Lei nº 9.784/99.

Art. 1º Alterar pelos motivos acima elencados, a composição da Comissão de PAD constituída pela Portaria nº 665, de 05/06/2015, através da substituição da servidora Patrícia Pereira de Oliveira, matrícula SIAPE 1795795, pelo servidor Themístocles Martins Alves Rodrigues, matrícula SIAPE 1757325.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 841, DE 06 DE JULHO DE 2015

Autoriza Afastamento de Servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor WELTON RODRIGUES SANTOS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2036988, lotada no *Campus* Teixeira de Freitas, para participação em programa de Mestrado em Linguística e Língua Portuguesa, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23334.000301/2015-51).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 30/06/2015 até 30/06/2017.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 845, DE 07 DE JULHO DE 2015

Dispensa servidor da substituição eventual da função de Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas, *Campus* Teixeira de Freitas.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 839 de 06/07/2015 publicada no D.O.U. de 07/07/2015, Seção 2, página 18, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JEAN BISPO MOREIRA, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE 2057463, da substituição eventual do titular da função de Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas, Código FG - 02, Campus Teixeira de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSE VIROLI CHAVES
Substituto do Reitor

PORTARIA Nº 846, DE 07 DE JULHO DE 2015

Designa servidor para substituição eventual do titular da função de Chefe do Núcleo de Licitação, *Campus* Teixeira de Freitas.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 839 de 06/07/2015 publicada no D.O.U. de 07/07/2015, Seção 2, página 18, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JEAN BISPO MOREIRA, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE 2057463, para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Licitação, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Código FG – 02, *Campus* Teixeira de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSE VIROLI CHAVES
Substituto do Reitor

Dispensa servidor da substituição eventual da função de Chefe da Secretaria de Registros Acadêmicos, *Campus* Teixeira de Freitas.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 839 de 06/07/2015 publicada no D.O.U. de 07/07/2015, Seção 2, página 18, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CRISTIANY SANTANA MONTEIRO, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE 2034289, da substituição eventual do titular da função de Chefe da Secretaria de Registros Acadêmicos, Código FG – 02, Campus Teixeira de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSE VIROLI CHAVES
Substituto do Reitor

PORTARIA Nº 849, DE 07 DE JULHO DE 2015

Designa servidor para substituição eventual do titular da função de Chefe da Secretaria de Registros Acadêmicos, *Campus* Teixeira de Freitas.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 839 de 06/07/2015 publicada no D.O.U. de 07/07/2015, Seção 2, página 18, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DANYELLE DE LIMA TEIXEIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2226340, para substituir o titular da função de Chefe da Secretaria de Registros Acadêmicos, Código FG -02, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus* Teixeira de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSE VIROLI CHAVES
Substituto do Reitor

PORTARIA Nº 852, DE 07 DE JULHO DE 2015

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão constituída através da Portaria nº 676, de 08 de junho de 2015.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 839 de 06/07/2015 publicada no D.O.U. de 07/07/2015, Seção 2, página 18, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Considerando o memorando nº 33/2015- DAM/PROPLAN/IF BAIANO do presidente da Comissão, resolve,

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão constituída através da Portaria nº 676, de 08 de junho de 2015, com a finalidade de concluir documento que regulamentará a contratação de projetos de obras de engenharia no âmbito do IF Baiano.

Art. 2º A Comissão supramencionada terá vigência por mais 30 (trinta) dias a contar de 08/07/2015.

JOSE VIROLI CHAVES
Substituto do Reitor

Retifica Portaria 671, de 05 de junho de 2015.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 839 de 06/07/2015 publicada no D.O.U. de 07/07/2015, Seção 2, página 18, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Retificar Portaria 671, de 05 de junho de 2015 que autoriza o afastamento da servidora ELIANE SANTOS LEITE DA SILVA, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Processo 23337.000089/2015-01), onde se lê “1800294”, leia – se “1794187”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSE VIROLI CHAVES
Substituto do Reitor

PORTARIA Nº 854, DE 08 DE JULHO DE 2015

Constitui Grupo de Trabalho de Reformulação Curricular dos Projetos Pedagógicos de Cursos da EPTNM, conforme Memº. Circ. nº054/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 839 de 06/07/2015 publicada no D.O.U. de 07/07/2015, Seção 2, página 18, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho de Reformulação Curricular dos Projetos Pedagógicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM do **Curso Técnico em Petróleo e Gás**, conforme Memº. Circ. nº054/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano, com os servidores discriminados abaixo:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenadora
FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	
LILIAN DO SOCORRO FERREIRA FEIO	1741900	Campus Catu	Membro
EDUARDO BATISTA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS	1743154	Campus Catu	

Art. 2º O Grupo supramencionado vigorará no período de 21/07/2015 a 24/08/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSE VIROLI CHAVES
Substituto do Reitor

PORTARIA Nº 855, DE 08 DE JULHO DE 2015

Constitui Grupo de Trabalho de Reformulação Curricular dos Projetos Pedagógicos de Cursos da EPTNM, conforme Memº. Circ. nº052/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 839 de 06/07/2015 publicada no D.O.U. de 07/07/2015, Seção 2, página 18, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho de Reformulação Curricular dos Projetos Pedagógicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM dos Cursos: **Técnico em Cozinha e Técnico em Agroindústria** (Integrados), conforme Memº. Circ. nº052/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano, com os servidores discriminados abaixo:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenadora
FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	
HILDEMAR LACERDA DA CONCEIÇÃO	1948689	Campus Catu	Membro

Art. 2º O Grupo supramencionado vigorará no período de 14/07/2015 a 17/08/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSE VIROLI CHAVES
Substituto do Reitor

PORTARIA Nº 856 DE 08 DE JULHO DE 2015

Localiza exercício de servidor

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 839 de 06/07/2015 publicada no D.O.U. de 07/07/2015, Seção 2, página 18, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, e:

Considerando o Processo nº 23327.000432/2015-28, resolve;

Art. 1º Localizar o exercício da servidora abaixo relacionada, lotada no *Campus* Uruçuca, na Unidade Organizacional – UORG da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

Servidora	Cargo	Matrícula SIAPE	UORG
ELIZENE DAMASCENO RODRIGUES SOARES	Prof. do Ensino Básico Téc. Tecnológico	2337592	PROEN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSE VIROLI CHAVES
Substituto do Reitor

PORTARIA Nº 859, DE 10 DE JULHO DE 2015

Remove servidor(a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Reitoria para o *Campus* Catu.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- a necessidade de ajustar as lotações de todos os docentes removidos dos *Campi* para a Reitoria do IF Baiano, de acordo com as motivações explicitadas no Memorando Circular nº 001/2015/DGP/IF Baiano e manifestação do(a) servidor(a) à consulta de interesse em indicar *Campus* para remoção;

- que não há provimento de códigos de vagas de docentes para as Reitorias dos Institutos Federais em Educação, Ciência e Tecnologia;

- que a atuação de docentes nas Reitorias dos Institutos, com exceção das remoções que independem do interesse da administração, justifica-se para assessorar a gestão em cargos de confiança;

- a necessidade de evitar-se desvio de funções e garantir o quantitativo necessário de docentes nos *Campi*;

- o Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.000004/2015-03 que concluiu pela necessidade de individualização dos procedimentos de remoção dos servidores;

- que o ato que efetivou a remoção da servidora Lorena Nascimento de Souza Ribeiro para Reitoria não teve como fundamento circunstância de fato descrita no Art. 36, Parágrafo único, inciso III da Lei nº 8.112/90;

- o Acordo Extrajudicial celebrado em 10/07/2015, entre a servidora Lorena Nascimento de Souza Ribeiro e o Dirigente máximo do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o(a) servidor(a) a seguir relacionado(a):

(Continuação da Portaria nº 859, de 10 de Julho de 2015)

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
LORENA NASCIMENTO DE SOUZA RIBEIRO	Professor EBTT	1786102	Reitoria	<i>Campus Catu</i>	23327.000917/2 015-11

Art. 2º Em não havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a) mesmo(a) terá dez dias de prazo, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no *Campus Catu*;

Art. 3º Havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a) mesmo(a) deverá solicitar ampliação de prazo nos termos da Lei nº 8.112/90, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no *Campus Catu*, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede;

Art. 4º O(a) servidor(a) docente que estiver ocupando cargo comissionado na Reitoria terá sua lotação ajustada, devendo retornar ao *Campus* escolhido após dispensa ou exoneração do cargo, obedecidos os termos dos Art. 2º e 3º desta Portaria;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 860, DE 10 DE JULHO DE 2015

Remove servidor(a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Reitoria para o *Campus Catu*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- a necessidade de ajustar as lotações de todos os docentes removidos dos *Campi* para a Reitoria do IF Baiano, de acordo com as motivações explicitadas no Memorando Circular nº 001/2015/DGP/IF Baiano e manifestação do(a) servidor(a) à consulta de interesse em indicar *Campus* para remoção;

- que não há provimento de códigos de vagas de docentes para as Reitorias dos Institutos Federais em Educação, Ciência e Tecnologia;

- que a atuação de docentes nas Reitorias dos Institutos, com exceção das remoções que independem do interesse da administração, justifica-se para assessorar a gestão em cargos de confiança;

- a necessidade de evitar-se desvio de funções e garantir o quantitativo necessário de docentes nos *Campi*;

- o Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.000004/2015-03 que concluiu pela necessidade de individualização dos procedimentos de remoção dos servidores;

- que o ato que efetivou a remoção do(a) servidor(a) docente para Reitoria não teve como fundamento circunstância de fato descrita no Art. 36, Parágrafo único, inciso III da Lei nº 8.112/90;

Art. 1º Remover, a pedido, o(a) servidor(a) a seguir relacionado(a):

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
JANAINA DOS REIS ROSADO	Professor EBTT	1108409	Reitoria	<i>Campus Catu</i>	23327.000907/2015 -86

(Continuação da Portaria nº 860, de 10 de Julho de 2015)

Art. 2º Em não havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a) mesmo(a) terá dez dias de prazo, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo

desempenho das atribuições do cargo no Campus Catu;

Art. 3º Havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a) mesmo(a) deverá solicitar ampliação de prazo nos termos da Lei nº 8.112/90, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no Campus Catu, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede;

Art. 4º O(a) servidor(a) docente que estiver ocupando cargo comissionado na Reitoria terá sua lotação ajustada, devendo retornar ao *Campus* escolhido após dispensa ou exoneração do cargo, obedecidos os termos dos Art. 2º e 3º desta Portaria;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 861, DE 10 DE JULHO DE 2015

Remove servidor(a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Reitoria para o *Campus* Catu.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- a necessidade de ajustar as lotações de todos os docentes removidos dos *Campi* para a Reitoria do IF Baiano, de acordo com as motivações explicitadas no Memorando Circular nº 001/2015/DGP/IFBaiano e manifestação do(a) servidor(a) à consulta de interesse em indicar *Campus* para remoção;

- que não há provimento de códigos de vagas de docentes para as Reitorias dos Institutos Federais em Educação, Ciência e Tecnologia;

- que a atuação de docentes nas Reitorias dos Institutos, com exceção das remoções que independem do interesse da administração, justifica-se para assessorar a gestão em cargos de confiança;

- a necessidade de evitar-se desvio de funções e garantir o quantitativo necessário de docentes nos *Campi*;

- o Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.000004/2015-03 que concluiu pela necessidade de individualização dos procedimentos de remoção;

- que o ato que efetivou a remoção do(a) servidor(a) docente para Reitoria não teve como fundamento circunstância de fato descrita no Art. 38, Parágrafo único, inciso III;

Art. 1º Remover, a pedido, o(a) servidor(a) a seguir relacionado(a):

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
JULIANA DA SILVA ALVES	Professor EBTT	1785521	Reitoria	<i>Campus Catu</i>	23327.001205/2015-10

(*Continuação da Portaria nº 861, de 10 de Julho de 2015*)

Art. 2º Em não havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a) mesmo(a) terá dez dias de prazo, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das

atribuições do cargo no *Campus* Catu;

Art. 3º Havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a) mesmo(a) deverá solicitar ampliação de prazo nos termos da Lei nº 8.112/90, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no *Campus* Catu, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede;

Art. 4º O(a) servidor(a) docente que estiver ocupando cargo comissionado na Reitoria terá sua lotação ajustada, devendo retornar ao *Campus* escolhido após dispensa ou exoneração do cargo, obedecidos os termos dos Art. 2º e 3º desta Portaria;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 862, DE 10 DE JULHO DE 2015

Remove servidor(a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Reitoria para o *Campus Catu*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- a necessidade de ajustar as lotações de todos os docentes removidos dos *Campi* para a Reitoria do IF Baiano, de acordo com as motivações explicitadas no Memorando Circular nº 001/2015/DGP/IF Baiano e manifestação do(a) servidor(a) à consulta de interesse em indicar *Campus* para remoção;

- que não há provimento de códigos de vagas de docentes para as Reitorias dos Institutos Federais em Educação, Ciência e Tecnologia;

- que a atuação de docentes nas Reitorias dos Institutos, com exceção das remoções que independem do interesse da administração, justifica-se para assessorar a gestão em cargos de confiança;

- a necessidade de evitar-se desvio de funções e garantir o quantitativo necessário de docentes nos *Campi*;

- o Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.000004/2015-03 que concluiu pela necessidade de individualização dos procedimentos de remoção dos servidores;

- que o ato que efetivou a remoção do(a) servidor(a) docente para Reitoria não teve como fundamento circunstância de fato descrita no Art. 36, Parágrafo único, inciso III da Lei nº 8.112/90;

Art. 1º Remover, a pedido, o(a) servidor(a) a seguir relacionado(a):

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
CRISTIANE BRITO MACHADO	Professor EBTT	1785038	Reitoria	<i>Campus Catu</i>	23327.001206/2015- 64

(*Continuação da Portaria nº 862, de 10 de Julho de 2015*)

Art. 2º Em não havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a)

mesmo(a) terá dez dias de prazo, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no *Campus* Catu;

Art. 3º Havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a) mesmo(a) deverá solicitar ampliação de prazo nos termos da Lei nº 8.112/90, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no *Campus* Catu, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede;

Art. 4º O(a) servidor(a) docente que estiver ocupando cargo comissionado na Reitoria terá sua lotação ajustada, devendo retornar ao *Campus* escolhido após dispensa ou exoneração do cargo, obedecidos os termos dos Art. 2º e 3º desta Portaria;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 863, DE 10 DE JULHO DE 2015

Remove servidor(a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Reitoria para o *Campus Catu*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- a necessidade de ajustar as lotações de todos os docentes removidos dos *Campi* para a Reitoria do IF Baiano, de acordo com as motivações explicitadas no Memorando Circular nº 001/2015/DGP/IF Baiano e manifestação do(a) servidor(a) à consulta de interesse em indicar *Campus* para remoção;

- que não há provimento de códigos de vagas de docentes para as Reitorias dos Institutos Federais em Educação, Ciência e Tecnologia;

- que a atuação de docentes nas Reitorias dos Institutos, com exceção das remoções que independem do interesse da administração, justifica-se para assessorar a gestão em cargos de confiança;

- a necessidade de evitar-se desvio de funções e garantir o quantitativo necessário de docentes nos *Campi*;

- o Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.000004/2015-03 que concluiu pela necessidade de individualização dos procedimentos de remoção dos servidores;

- que o ato que efetivou a remoção do(a) servidor(a) docente para Reitoria não teve como fundamento circunstância de fato descrita no Art. 36, Parágrafo único, inciso III da Lei nº 8.112/90;

Art. 1º Remover, a pedido, o(a) servidor(a) a seguir relacionado(a):

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
ROMERO MENDES FREIRE DE MOURA JUNIOR	Professor EBTT	1742518	Reitoria	<i>Campus Catu</i>	23327.001204/2015-75

(*Continuação da Portaria nº 863, de 10 de Julho de 2015*)

Art. 2º Em não havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a)

mesmo(a) terá dez dias de prazo, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no *Campus* Catu;

Art. 3º Havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a) mesmo(a) deverá solicitar ampliação de prazo nos termos da Lei nº 8.112/90, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no *Campus* Catu, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede;

Art. 4º O(a) servidor(a) docente que estiver ocupando cargo comissionado na Reitoria terá sua lotação ajustada, devendo retornar ao *Campus* escolhido após dispensa ou exoneração do cargo, obedecidos os termos dos Art. 2º e 3º desta Portaria;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 864, DE 10 DE JULHO DE 2015

Remove servidor(a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Reitoria para o *Campus Catu*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- a necessidade de ajustar as lotações de todos os docentes removidos dos *Campi* para a Reitoria do IF Baiano, de acordo com as motivações explicitadas no Memorando Circular nº 001/2015/DGP/IF Baiano e manifestação do(a) servidor(a) à consulta de interesse em indicar *Campus* para remoção;

- que não há provimento de códigos de vagas de docentes para as Reitorias dos Institutos Federais em Educação, Ciência e Tecnologia;

- que a atuação de docentes nas Reitorias dos Institutos, com exceção das remoções que independem do interesse da administração, justifica-se para assessorar a gestão em cargos de confiança;

- a necessidade de evitar-se desvio de funções e garantir o quantitativo necessário de docentes nos *Campi*;

- o Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.000004/2015-03 que concluiu pela necessidade de individualização dos procedimentos de remoção dos servidores;

- que o ato que efetivou a remoção do(a) servidor(a) docente para Reitoria não teve como fundamento circunstância de fato descrita no Art. 36, Parágrafo único, inciso III da Lei nº 8.112/90;

Art. 1º Remover, a pedido, o(a) servidor(a) a seguir relacionado(a):

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
CAMILA LIMA SANTANA E SANTANA	Professor EBTT	1779343	Reitoria	<i>Campus Catu</i>	23327.001203/2015-21

(Continuação da Portaria nº 864, de 10 de Julho de 2015)

Art. 2º Em não havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a)

mesmo(a) terá dez dias de prazo, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no *Campus* Catu;

Art. 3º Havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a) mesmo(a) deverá solicitar ampliação de prazo nos termos da Lei nº 8.112/90, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no *Campus* Catu, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede;

Art. 4º O(a) servidor(a) docente que estiver ocupando cargo comissionado na Reitoria terá sua lotação ajustada, devendo retornar ao *Campus* escolhido após dispensa ou exoneração do cargo, obedecidos os termos dos Art. 2º e 3º desta Portaria;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 865, DE 10 DE JULHO DE 2015

Remove servidor(a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Reitoria para o *Campus Catu*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- a necessidade de ajustar as lotações de todos os docentes removidos dos *Campi* para a Reitoria do IF Baiano, de acordo com as motivações explicitadas no Memorando Circular nº 001/2015/DGP/IF Baiano e manifestação do(a) servidor(a) à consulta de interesse em indicar *Campus* para remoção;

- que não há provimento de códigos de vagas de docentes para as Reitorias dos Institutos Federais em Educação, Ciência e Tecnologia;

- que a atuação de docentes nas Reitorias dos Institutos, com exceção das remoções que independem do interesse da administração, justifica-se para assessorar a gestão em cargos de confiança;

- a necessidade de evitar-se desvio de funções e garantir o quantitativo necessário de docentes nos *Campi*;

- o Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.000004/2015-03 que concluiu pela necessidade de individualização dos procedimentos de remoção dos servidores;

- que o ato que efetivou a remoção do(a) servidor(a) docente para Reitoria não teve como fundamento circunstância de fato descrita no Art. 36, Parágrafo único, inciso III da Lei nº 8.112/90;

Art. 1º Remover, a pedido, o(a) servidor(a) a seguir relacionado(a):

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
JOSE RODRIGUES DE SOUZA FILHO	Professor EBTT	1780723	Reitoria	<i>Campus Catu</i>	23327.000908/2015-21

(Continuação da Portaria nº 865, de 10 de Julho de 2015)

Art. 2º Em não havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a) mesmo(a) terá dez dias de prazo, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no *Campus* Catu;

Art. 3º Havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a) mesmo(a) deverá solicitar ampliação de prazo nos termos da Lei nº 8.112/90, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no *Campus* Catu, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede;

Art. 4º O(a) servidor(a) docente que estiver ocupando cargo comissionado na Reitoria terá sua lotação ajustada, devendo retornar ao *Campus* escolhido após dispensa ou exoneração do cargo, obedecidos os termos dos Art. 2º e 3º desta Portaria;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 866, DE 10 DE JULHO DE 2015

Remove servidor(a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Reitoria para o *Campus Catu*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- a necessidade de ajustar as lotações de todos os docentes removidos dos *Campi* para a Reitoria do IF Baiano, de acordo com as motivações explicitadas no Memorando Circular nº 001/2015/DGP/IF Baiano e manifestação do(a) servidor(a) à consulta de interesse em indicar *Campus* para remoção;

- que não há provimento de códigos de vagas de docentes para as Reitorias dos Institutos Federais em Educação, Ciência e Tecnologia;

- que a atuação de docentes nas Reitorias dos Institutos, com exceção das remoções que independem do interesse da administração, justifica-se para assessorar a gestão em cargos de confiança;

- a necessidade de evitar-se desvio de funções e garantir o quantitativo necessário de docentes nos *Campi*;

- o Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.000004/2015-03 que concluiu pela necessidade de individualização dos procedimentos de remoção dos servidores;

- que o ato que efetivou a remoção do(a) servidor(a) docente para Reitoria não teve como fundamento circunstância de fato descrita no Art. 36, Parágrafo único, inciso III da Lei nº 8.112/90;

Art. 1º Remover, a pedido, o(a) servidor(a) a seguir relacionado(a):

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
ANDRE LUIZ ANDRADE REZENDE	Professor EBTT	1625109	Reitoria	<i>Campus Catu</i>	23327.001201/ 2015-31

(Continuação da Portaria nº 866, de 10 de Julho de 2015)

Art. 2º Em não havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a) mesmo(a) terá dez dias de prazo, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no *Campus* Catu;

Art. 3º Havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a) mesmo(a) deverá solicitar ampliação de prazo nos termos da Lei nº 8.112/90, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no *Campus* Catu, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede;

Art. 4º O(a) servidor(a) docente que estiver ocupando cargo comissionado na Reitoria terá sua lotação ajustada, devendo retornar ao *Campus* escolhido após dispensa ou exoneração do cargo, obedecidos os termos dos Art. 2º e 3º desta Portaria;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 867, DE 10 DE JULHO DE 2015

Remove servidor(a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Reitoria para o *Campus Catu*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- a necessidade de ajustar as lotações de todos os docentes removidos dos *Campi* para a Reitoria do IF Baiano, de acordo com as motivações explicitadas no Memorando Circular nº 001/2015/DGP/IF Baiano e manifestação do(a) servidor(a) à consulta de interesse em indicar *Campus* para remoção;

- que não há provimento de códigos de vagas de docentes para as Reitorias dos Institutos Federais em Educação, Ciência e Tecnologia;

- que a atuação de docentes nas Reitorias dos Institutos, com exceção das remoções que independem do interesse da administração, justifica-se para assessorar a gestão em cargos de confiança;

- a necessidade de evitar-se desvio de funções e garantir o quantitativo necessário de docentes nos *Campi*;

- o Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.000004/2015-03 que concluiu pela necessidade de individualização dos procedimentos de remoção dos servidores;

- que o ato que efetivou a remoção do(a) servidor(a) docente para Reitoria não teve como fundamento circunstância de fato descrita no Art. 36, Parágrafo único, inciso III da Lei nº 8.112/90;

Art. 1º Remover, a pedido, o(a) servidor(a) a seguir relacionado(a):

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS	Professor EBTT	1514080	Reitoria	<i>Campus Catu</i>	23327.001200/2015-97

(Continuação da Portaria nº 867, de 10 de Julho de 2015)

Art. 2º Em não havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a) mesmo(a) terá dez dias de prazo, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no *Campus* Catu;

Art. 3º Havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a) mesmo(a) deverá solicitar ampliação de prazo nos termos da Lei nº 8.112/90, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no *Campus* Catu, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede;

Art. 4º O(a) servidor(a) docente que estiver ocupando cargo comissionado na Reitoria terá sua lotação ajustada, devendo retornar ao *Campus* escolhido após dispensa ou exoneração do cargo, obedecidos os termos dos Art. 2º e 3º desta Portaria;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 868, DE 10 DE JULHO DE 2015

Remove servidor(a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Reitoria para o *Campus* Catu.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- a necessidade de ajustar as lotações de todos os docentes removidos dos *Campi* para a Reitoria do IF Baiano, de acordo com as motivações explicitadas no Memorando Circular nº 001/2015/DGP/IF Baiano e manifestação do(a) servidor(a) à consulta de interesse em indicar *Campus* para remoção;

- que não há provimento de códigos de vagas de docentes para as Reitorias dos Institutos Federais em Educação, Ciência e Tecnologia;

- que a atuação de docentes nas Reitorias dos Institutos, com exceção das remoções que independem do interesse da administração, justifica-se para assessorar a gestão em cargos de confiança;

- a necessidade de evitar-se desvio de funções e garantir o quantitativo necessário de docentes nos *Campi*;

- o Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.000004/2015-03 que concluiu pela necessidade de individualização dos procedimentos de remoção dos servidores;

- que o ato que efetivou a remoção do(a) servidor(a) docente para Reitoria não teve como fundamento circunstância de fato descrita no Art. 36, Parágrafo único, inciso III da Lei nº 8.112/90;

Art. 1º Remover, a pedido, o(a) servidor(a) a seguir relacionado(a):

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
MARCOS CAJAIBA MENDONCA	Professor EBTT	1778253	Reitoria	<i>Campus Catu</i>	23327.001207/2015-17

(Continuação da Portaria nº 868, de 10 de Julho de 2015)

Art. 2º Em não havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a) mesmo(a) terá dez dias de prazo, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no *Campus* Catu;

Art. 3º Havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a) mesmo(a) deverá solicitar ampliação de prazo nos termos da Lei nº 8.112/90, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no *Campus* Catu, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede;

Art. 4º O(a) servidor(a) docente que estiver ocupando cargo comissionado na Reitoria terá sua lotação ajustada, devendo retornar ao *Campus* escolhido após dispensa ou exoneração do cargo, obedecidos os termos dos Art. 2º e 3º desta Portaria;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Remove servidor(a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Reitoria para o *Campus* Catu.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- a necessidade de ajustar as lotações de todos os docentes removidos dos *Campi* para a Reitoria do IF Baiano, de acordo com as motivações explicitadas no Memorando Circular nº 001/2015/DGP/IF Baiano e a manifestação da servidora Rosângela Maria de Sales Mota em relação à consulta de interesse em indicar *Campus* para remoção;

- a verificação de que a motivação da remoção da servidora Rosângela Maria de Sales Mota para Reitoria não teve como fundamento circunstância de fato descrita no Art. 36, Parágrafo único, inciso III da Lei nº 8.112/90;

- que não há provimento de códigos de vagas de docentes para as Reitorias dos Institutos Federais em Educação, Ciência e Tecnologia;

- que a atuação de docentes nas Reitorias dos Institutos, com exceção das remoções que independem do interesse da administração, justifica-se para assessorar a gestão em cargos de confiança;

- a necessidade de evitar-se desvio de funções e garantir o quantitativo necessário de docentes nos *Campi*;

- o Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.000004/2015-03 que concluiu pela necessidade de individualização dos procedimentos de remoção dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o(a) servidor(a) a seguir relacionado(a):

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
ROSÂNGELA MARIA DE SALES MOTA	Professor EBTT	0051763	Reitoria	<i>Campus</i> Catu	23327.001217/2015-44

(Continuação da Portaria nº 869, de 10 de Julho de 2015)

Art. 2º Em não havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a) mesmo(a) terá dez dias de prazo, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no *Campus* Catu;

Art. 3º Havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a) mesmo(a) deverá solicitar ampliação de prazo nos termos da Lei nº 8.112/90, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no *Campus* Catu, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede;

Art. 4º O(a) servidor(a) docente que estiver ocupando cargo comissionado na Reitoria terá sua lotação ajustada, devendo retornar ao *Campus* escolhido após dispensa ou exoneração do cargo, obedecidos os termos dos Art. 2º e 3º desta Portaria;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 876, DE 13 DE JULHO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito à servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito à servidora ocupante do cargo de Técnico-administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Rosângela Lima de Neves Rodrigues	1672811	Santa Inês	D-404	D-405	05/01/2015	23332.000207/2014-31

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 877, DE 13 DE JULHO DE 2015

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído através da Portaria nº 774, de 26 de junho de 2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, e

Considerando o Memorando nº 91/2015 - PROPES/IF BAIANO, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído através da Portaria nº 774, de 26 de junho de 2015.

Art. 2º O Grupo supramencionado terá vigência até 15/07/2015.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 879, DE 14 DE JULHO DE 2015

Dispensa servidora do exercício da função de Coordenadora Adjunta do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), *Campus* Catu.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora SANDRA CERQUEIRA DE JESUS, Professora do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2505406, do exercício da função de Coordenadora Adjunta do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), *Campus* Catu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 880, DE 14 DE JULHO DE 2015

Dispensa servidora do exercício da função de Coordenadora Adjunta do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), *Campus* Catu.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GEORGIA SILVA XAVIER, Professora do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2023187, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), *Campus* Catu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 881, DE 14 DE JULHO DE 2015

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005.

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	CAMPUS	PERCENTUAL	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Osmar Ferreira da Cunha	Técnico de Tecnologia da Informação	2226745	Guanambi	30%	09/06/2015	23330.000472/2015-11
Scheila Conceição Sacramento Saldanha	Assistente em Administração	2016894	Catu	30%	29/06/2015	23329.000452/2015-89
Adriano dos Santos Moraes	Operador de Caldeira	1759724	Senhor do Bonfim	25%	29/06/2015	23333.000377/2015-97
Fábio José de Lima	Assistente em Administração	2035749	Senhor do Bonfim	25%	29/06/2015	23333.000379/2015-86
Claudineia Trindade Souza	Auxiliar de Biblioteca	1981067	Santa Inês	25%	08/07/2015	23332.000473/2015-45
Valmir Silva Santos Andrade	Técnico em Audiovisual	1982223	Santa Inês	25%	10/07/2015	23332.000478/2015-78

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 882, DE 14 JULHO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito e Capacitação a servidora ocupante do cargo de Técnico-administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito e Capacitação à servidora ocupante do cargo de Técnico-administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Adriana Oliveira de Souza Silva	2080736	Itapetinga	C-101	C-202	27/12/2013 a 27/06/2015	27/06/2015	23331.000293/2015-73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 883, DE 14 DE JULHO DE 2015

Concede progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Maria Asenate Conceição Franco	1800687	Governador Mangabeira	E-204	E-304	29/06/2015	23337.000241/2015-47
Ana Paula Santos Ribeiro	1798624	Catu	E-304	E-404	29/06/2015	23329.000451/2015-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 887, DE 15 DE JULHO DE 2015

Remove servidora, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do *Campus* Valença para o *Campus* Uruçuca.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o resultado final do Processo Seletivo de remoção dos Servidores Técnico-Administrativos deste Instituto (23327.000960/2015-87);

- a Resolução Interna/CONSUP nº 18, de 14 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora, abaixo indicada.

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
MICHELE DO NASCIMENTO SILVA	Engenheiro Agrônomo	1983200	<i>Campus</i> Valença	<i>Campus</i> Uruçuca	23327.001215/2015-55

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 888, DE 15 DE JULHO DE 2015

Remove servidor, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do *Campus* Itapetinga para o *Campus* Senhor do Bonfim.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o Laudo Médico constante no Processo nº 23327.001051/2015-66.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, por motivo de saúde, com fundamento no Art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112/90, o servidor abaixo indicado:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
JOSE FRANCISCO ALVES CRUZ	Assistente em Administração	1854611	<i>Campus</i> Itapetinga	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	23327.001051/2015-66

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 889, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

Considerando o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

Considerando a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
ACIMAR RIBEIRO DE FREITAS	2342166	<i>Campus</i> Catu	III	04/03/2013	23329.000341/2015-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 890, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

Considerando o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

Considerando a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
ROBSON OLIVEIRA LINS	2006865	<i>Campus</i> Governador Mangabeira	III	01/03/2013	23337.000173/2015-16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 891, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

Considerando o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

Considerando a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
RICARDO ROCHA RABELO	2002130	<i>Campus</i> Teixeira de Freitas	III	01/03/2013	23334.500774/2014-73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 892, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

Considerando o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

Considerando a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
BRUNO RODRIGUES DA SILVEIRA	2080600	<i>Campus</i> Santa Inês	III	19/12/2013	23332.000312/2015-51

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 893, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

Considerando o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

Considerando a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO	2476761	<i>Campus</i> Santa Inês	III	01/03/2013	23332.000323/2015-31

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 894, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

Considerando o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

Considerando a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
PAULA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	2641619	<i>Campus Guanambi</i>	III	23/01/2015	23330.000358/2015-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 895, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

Considerando o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

Considerando a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
JANE GERALDA FERREIRA SANTANA	1517993	<i>Campus Guanambi</i>	III	01/03/2013	23330.000362/2015-59

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 896, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

Considerando o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

Considerando a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
NAIDSON CLAYR SANTOS FERREIRA	1279599	<i>Campus Guanambi</i>	III	01/03/2013	23330.000368/2015-26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 897, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

Considerando o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

Considerando a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
VERBENES FERNANDES DE AZEVEDO	2195225	<i>Campus Guanambi</i>	III	01/03/2013	23330.000357/2015-46

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 898, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

Considerando o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

Considerando a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
MARTHA CAVALCANTE BERTI SANJUAN	1580704	<i>Campus</i> Valença	III	15/07/2014	23336.000691/2014-69

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 899, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

Considerando o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

Considerando a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
INDINEIA RAMOS PAIXAO	1530228	<i>Campus</i> Valença	III	01/03/2013	23336.000701/2014-66

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 900, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

Considerando o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

Considerando a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
GERALDO CAETANO DE SOUZA FILHO	2005254	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	III	07/05/2014	23333.000712/2014-76

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 901, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90,e

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

Considerando o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

Considerando a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
JOSE AURIMAR DOS SANTOS ANGELIM	2373895	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	III	01/03/2013	23333.000722/2014-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 902, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

Considerando o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

Considerando a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
RENATA RAMOS VIEIRA DOS REIS	1800792	<i>Campus Uruçuca</i>	III	26/11/2014	23335.000858/2014-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 903, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, e

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

Considerando o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

Considerando a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
ELCK ALMEIDA CARVALHO	1668256	<i>Campus</i> Uruçuca	III	01/03/2013	23335.000854/2014-13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 904, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

Considerando o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

Considerando a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
PAULO MENICUCCI SABIONI	1818684	<i>Campus</i> Uruçuca	III	01/03/2013	23335.000873/2014-40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 905, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

Considerando o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

Considerando a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
DURVAL LIBANIO NETTO MELLO	1796726	<i>Campus</i> Uruçuca	III	01/03/2013	23335.000850/2014-35

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 906, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

Considerando o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

Considerando a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
CINIRA DE ARAUJO FARIAS FERNANDES	1870629	<i>Campus Uruçuca</i>	III	01/03/2013	23335.000872/2014-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 907, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

Considerando o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

Considerando a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
BIANO ALVES DE MELO NETO	1610115	<i>Campus Uruçuca</i>	III	01/03/2013	23335.000857/2014-57

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 908, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, e

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

Considerando o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

Considerando a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
DIOGO ANTONIO QUEIROZ GOMES	1628135	<i>Campus</i> Uruçuca	III	19/12/2013	23335.000868/2014-37

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 909, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90,e

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

Considerando o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

Considerando a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
SAYONARA COTRIM SABIONI	1107831	<i>Campus Uruçuca</i>	III	01/03/2013	23335.000874/2014-94

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 910, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

Considerando a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

Considerando o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

Considerando a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
JOSUE DE SOUZA OLIVEIRA	1800335	<i>Campus Uruçuca</i>	III	01/03/2013	23335.000861/2014-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 913, DE 17 DE JULHO DE 2015

Dispensa servidor da substituição eventual do titular da função de Chefe do Setor de Transporte, *Campus* Santa Inês.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ANDRÉ BASTOS DE QUEIROZ, Auxiliar Rural, Matrícula SIAPE nº 1214035, da substituição eventual do titular da função de Chefe do Setor de Transporte, Código FG – 02, *Campus* Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Substituto do Reitor

PORTARIA Nº 921, DE 17 DE JULHO DE 2015

Designa Comissão Especial para recebimento das obras do Campus Serrinha.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Especial para receber as obras do Campus Serrinha, com os seguintes servidores:

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Função
DIEGO AQUINO NOGUEIRA	1977680	Presidente
SILVIO PEREIRA GOIS	2027498	Membro
SAULO LEAL DOS SANTOS	1746430	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 922, DE 17 DE JULHO DE 2015

Autoriza Afastamento de Servidor, ocupante do cargo de Bibliotecário - Documentalista, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento ao servidor DANIEL CERQUEIRA SILVA, Bibliotecário - Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1756528, lotado na Reitoria deste Instituto para conclusão do Mestrado Acadêmico em Ciência da Informação pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, nos termos da Lei nº 8.112/1990, art.96-A e do Decreto nº 5707/2006, conforme Processo 23327.000875/2015-19.

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 17/07/2015 até 31/12/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 923, DE 20 DE JULHO DE 2015

Concede Abono de Permanência a servidor.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor EVERALDO DOS SANTOS SILVA, Matrícula Siape nº 0047152, Assistente em Motorista, Classe C, Nível 116 do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Baiano, com exercício no Campus Catu, o ABONO PERMANÊNCIA, de acordo com art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, publicada no DOU de 31/12/2003, em vista de atender a todas as exigências para aposentadoria voluntária e optar pela permanência em atividade nesta IFE (Processo 23329.000442/2015-43).

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 924, DE 20 DE JULHO DE 2015

Designa servidora para substituir o titular da função de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, *Campus Guanambi*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Designar a servidora POLLIANA BEZERRA DE OLIVEIRA FROTA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1780187, para substituir o titular da função de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, Código FCC, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus Guanambi*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 925, DE 20 DE JULHO DE 2015

Autoriza o cancelamento do afastamento de Servidor para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento, a partir de 27 de abril de 2015, o afastamento do servidor MOISÉS DA CRUZ SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1801714, lotado no *Campus* Catu, concedido pela Portaria nº 1.473, de 27 de setembro de 2013, prorrogada pela Portaria nº 1.714, de 08 de outubro de 2014, em virtude do retorno do docente às atividades acadêmicas, conforme parágrafo único do art. 2º, da Portaria Interna nº 431, de 08 de abril de 2013.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 926, DE 20 DE JULHO DE 2015

Autoriza o cancelamento do afastamento de Servidor para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento, a partir de 28 de maio de 2015, o afastamento do servidor HEVERTON SANTOS QUEIROZ, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1996667, lotado no *Campus* Bom Jesus da Lapa, concedido pela Portaria nº 958, de 05 de julho de 2013, prorrogada pela Portaria nº 1.440, de 07 de agosto de 2014, em virtude do retorno do docente às atividades acadêmicas, conforme parágrafo único do art. 2º, da Portaria Interna nº 431, de 08 de abril de 2013.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 931, DE 21 DE JULHO DE 2015

Altera Portaria Interna nº 444, de 14 de abril de 2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

Memorando nº 058/2015/CPPD/Reitoria.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Interna nº 444, de 14 de abril de 2015 que institui a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do IF Baiano.

Art. 2º Excluir a servidora JANAÍNA DOS REIS ROSADO, Matrícula SIAPE 1108409.

Art. 3º Incluir a servidora CRISTIANE BRITO MACHADO, Matrícula SIAPE 1785038, na condição de Titular.

Art. 4º Designar a servidora ANAPAULA DE PAULA CIDADE COELHO, Matrícula SIAPE 1796548, para exercer a função de Presidente.

Art. 5º Designar a servidora ARIANE LIMA XAVIER, Matrícula SIAPE 1886124, para exercer a função de Vice - presidente.

Art. 6º Designar o servidor GEOVÂNIO SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE 1756003, para exercer a função de Secretário.

Art. 7º Designar a servidora CRISTIANE BRITO MACHADO, Matrícula SIAPE 1785038 para exercer a função de Vice - secretária.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Aprova o Adendo II ao Programa de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- a Nota Técnica nº 30/2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;
- a Nota Informativa nº 190/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;
- o Memorando nº 59/2014/IF Baiano/DGP/CODEP/NUAVAC;
- o Memorando nº 24/2015/IF Baiano/DGP/CODEP/NUAVAC.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Adendo II ao Programa de Estágio Probatório dos Servidores Técnico - Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, autorizado pela Portaria nº 04 de 04 de janeiro de 2011 e alterado pela Portaria nº 172 de 23 de fevereiro de 2011 com vistas a acrescentar ao item IX do Programa o seguinte texto, após o segundo parágrafo:

“Também será suspenso o período de estágio probatório nos casos em que não haja o cumprimento mínimo de 6 meses de um ciclo de avaliação, mesmo na ocorrência de licenças, afastamentos ou quaisquer outras formas de interrupção fática das atividades laborais, ainda que considerada como de efetivo exercício, devendo o tempo de estágio probatório ser prorrogado pelo mesmo período em que o servidor encontrava-se licenciado ou afastado das atribuições do seu cargo”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Revoga Portaria Interna.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- a necessidade de individualização e regularização dos processos administrativos e os motivos apresentados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, através do Memorando Circular nº 004/2015/DGP/IF Baiano, e Memorando nº 134/2015/DGP/IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 619, de 25 de agosto de 2010 que autoriza alteração da jornada de trabalho semanal dos servidores: ANDERSON JAMBEIRO DE SOUZA, Matrícula SIAPE 1679712, BRUNO DELPHINO MEDRADO, Matrícula SIAPE 1754346 e NOMELIA CHAVES DA SILVA MERCES, Matrícula SIAPE 1460113.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Revoga Portaria Interna.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- a necessidade de individualização e regularização dos processos administrativos e os motivos apresentados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, através do Memorando Circular nº 004/2015/DGP/IF Baiano, e Memorando nº 134/2015/DGP/IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 701, de 02 de agosto de 2011 que autoriza alteração da jornada de trabalho semanal da servidora ANDREA DO REGO BORGES, Matrícula SIAPE nº1751780.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 936, DE 22 DE JULHO DE 2015

Altera jornada de trabalho semanal de Servidor.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- a necessidade de individualização e regularização dos processos administrativos e os motivos apresentados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, através do Memorando Circular nº 004/2015/DGP/IF Baiano, e Memorando nº 134/2015/DGP/IF Baiano.;

- a revogação da Portaria 619, de 25 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a jornada de trabalho semanal de 20 horas para 40 horas do servidor BRUNO DELPHINO MEDRADO, Matrícula SIAPE 1754346, Médico Veterinário, lotado no *Campus* Santa Inês, nos termos da legislação vigente, em conformidade com o processo nº158277.000025/2010-23.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 937, DE 22 DE JULHO DE 2015

Altera jornada de trabalho semanal de Servidor.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- a necessidade de individualização e regularização dos processos administrativos e os motivos apresentados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, através do Memorando Circular nº 004/2015/DGP/IF Baiano, e Memorando nº 134/2015/DGP/IF Baiano;

- a revogação da Portaria 619, de 25 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a jornada de trabalho semanal de 20 horas para 40 horas da servidora NORMELIA CHAVES DA SILVA MERCES, Matrícula SIAPE 1460113, Assistente em Administração, lotada no *Campus* Guanambi, nos termos da legislação vigente, em conformidade com o processo nº 158442.00003/2010-12.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO

Reitor

PORTARIA Nº 939, DE 22 DE JULHO DE 2015

Autoriza Afastamento de Servidora, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora RITA MÁRCIA AMPARO MACEDO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1876974, lotada no *Campus* Santa Inês, para participação em programa de Mestrado em Desenho, Cultura e Interatividade, pela Universidade Estadual da Bahia - UEFB, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23332.000597/2014-40).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 22/07/2015 até 31/08/2016.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 941, DE 23 DE JULHO DE 2015

Autoriza Afastamento de Servidora, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora AMANDA ESPIRITO SANTO NOGUEIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1854921, lotada na Reitoria deste Instituto, para conclusão de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia aplicadas à Educação, pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, nos termos da Lei nº 8.112/1990, art.96-A e do Decreto nº 5707/2006 (Processo 23327.001006/2015-10).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 01/08/2015 até 01/11/2015.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 948, DE 23 DE JULHO DE 2015

Constitui o Grupo de Trabalho de Reformulação Curricular dos Projetos Pedagógicos de Cursos da EPTNM, conforme Memº. Circ. nº057/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho de Reformulação Curricular dos Projetos Pedagógicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM do Curso **Técnico em Alimentos** (Integrado e Subsequente), conforme Memº. Circ. nº057/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano, com os servidores discriminados abaixo:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenadora
FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	
ROSALI AMARAL DE MATOS	1930728	<i>Campus Catu</i>	Membro
JEANE CARLA DE OLIVEIRA PADRE	1754518	<i>Campus Santa Inês</i>	
CHRISTIAN ALBERT CARVALHO DA CRUZ	1784756	<i>Campus Itapetinga</i>	
GLEICE VALERIA PACHECO GOMES	1785990	<i>Campus Senhor do Bonfim</i>	
CRISTIANE PEREIRA DE LIMA	1871546	<i>Campus Uruçuca</i>	

Art. 2º O Grupo supramencionado vigorará no período de 03/08/2015 a 07/09/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Designa servidor responsável pelo Depositário do Acervo Acadêmico do IF Baiano, conforme estabelece a Portaria SERES nº 1.224/2013.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- a deliberação da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação (SERES), por meio da Portaria nº 1.224, de Dezembro de 2013;
- a obrigatoriedade de observância de todas as normas constantes no Código de Classificação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo, conforme relacionado no Anexo I da Portaria SERES nº 1.224/2013;
- importância do cumprimento das normas de manutenção, guarda e designação do Acervo Acadêmico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON SANTANA DE SOUZA, Arquivista, SIAPE 1825390, CPF 804.768.215-68, como Depositário do Acervo Acadêmico do IF Baiano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Sistematiza o procedimento de pagamento de valores aos avaliadores externos e internos, relativos ao Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC .

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990 e considerando:

- a aprovação pelo Conselho Superior do regulamento que dispõe sobre a avaliação e fluxo de procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos docentes pertencentes à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no âmbito do Instituto Federal Baiano;
- a necessidade de regulamentação para o pagamento dos valores aos avaliadores externos e internos;
- a Portaria nº 110, de 26 de maio de 2014, da Secretaria de Gestão Pública, que ordena pagamentos aos servidores federais;
- a Portaria MEC nº 1084, de 02 de setembro de 2008 que regulamenta no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculada ao Ministério da Educação, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014, SETEC / Comissão Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências;
- a Resolução nº 02, de 30 de setembro de 2014, SETEC / Comissão Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências;
- a Nota Informativa nº 17/2011/DENOP/SRH/MP, a Nota Informativa nº270/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP e a Nota Técnica nº66/2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;
- o disposto na Resolução nº 16, 19 de julho de 2011, que fixa os critérios para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, no âmbito do Instituto Federal Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor de R\$ 230,76 (duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) como pagamento para cada avaliação de processo de concessão de RSC, aos avaliadores internos e externos.

Parágrafo único – O valor Constante do caput correspondente ao pagamento de 03(três) horas trabalhadas, tendo como base a aplicação do percentual de 0,55% sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, no ano de 2015.

Art. 2º Determinar que, para os avaliadores internos, o pagamento seja efetuado por Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, em folha de pagamento, mediante a apresentação dos documentos anexos a esta Portaria, devidamente preenchidos e assinados e solicitação formal da CPPD IF Baiano para pagamento, conforme abaixo:

- Anexo I: Relação dos Servidores Avaliadores do RSC;
- Anexo II: Declaração de Execução de atividades – Servidores RSC
- Anexo III: Declaração de não realização de atividade durante a Jornada de Trabalho;
- Anexo IV: Termo de Compromisso de Reposição de Carga Horária
- Anexo V: Relatório de Atividades Desenvolvidas no Processo;
- Anexo VI: Tabela de Compensação de Horas
- Anexo VII: Declaração da DGP;
- Anexo VIII: Planilha para pagamento de G.E.C.C.
- Anexo X: Declaração da CPPD – IF Baiano

Art. 3º Determinar que, para os avaliadores externos o pagamento seja efetuado de acordo com a Portaria nº 110, de 26.05.2014, da Secretaria de Gestão Pública, art. 2º, parágrafo 1º, IV, que indica a possibilidade de pagamento via ordem bancária, para Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, quando o servidor for vinculado a outro órgão ou entidade.

Parágrafo único – O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação dos documentos anexos, devidamente preenchido e assinado pelo avaliador e solicitação formal da CPPD IF Baiano, para pagamento, conforme abaixo:

- Anexo IX: Planilha para pagamento de G.E.C.C.
- Anexo X: Declaração da CPPD – IF Baiano

Art. 4º Os processos devem estar devidamente formalizados, conforme orientação anexa a esta Portaria.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 955, DE 27 DE JULHO DE 2015

Concede Licença para Capacitação a servidora lotada no *Campus* Guanambi.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Licença a Capacitação à servidora estudante, ISABEL REGINA DE SOUZA CARNEIRO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1796733, com exercício no Campus Guanambi, nos termos do processo nº 23330.000525/2015-01, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelos períodos de 03/08/2015 a 01/09/2015; de 19/11/2015 a 18/12/2015 e de 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 956, DE 27 DE JULHO DE 2015

Remove servidora, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do *Campus* Valença para o *Campus* Uruçuca.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o resultado final do Processo Seletivo de remoção dos Servidores Técnico-administrativos deste Instituto (23327.000960/2015-87);

- a Resolução Interna/CONSUP nº 18, de 14 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora, abaixo indicada.

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
CARLA DA SILVA SOUSA	Professor do EBTT	2055969	<i>Campus</i> Valença	<i>Campus</i> Uruçuca	23327.001329/2015-03

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Remove servidora, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do *Campus* Valença para o *Campus* Governador Mangabeira.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- a Decisão do Juiz Federal Substituto da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, que autoriza a remoção da servidora FABIANE DA SILVA ANDRADE para o *Campus* Governador Mangabeira, em CARÁTER PROVISÓRIO, até decisão final do Mandado de Segurança, Processo nº 0016349-82.2015.4.01.3300;

- o Parecer de Força Executória exarado pela Procuradoria Federal em 27 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, **em caráter provisório**, a servidora FABIANE DA SILVA ANDRADE, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1530200, lotada no *Campus* Valença para o *Campus* Governador Mangabeira.

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será de 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 958, DE 28 DE JULHO DE 2015

Designar Comissão Especial para recebimento provisório das obras do *Campus Serrinha*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, e RESOLVE:

Art. 1º Designa a Comissão Especial para receber provisoriamente as obras do *Campus Serrinha*, com os seguintes servidores:

Servidor(a)	Matrícula	Função
ITAMAR ANTONIO CARDOSO COSTA JUNIOR	1977647	Presidente
CARLOS ASTOR ARAUJO PALMEIRA	2981551	Membro
GEORGE BITTENCOURT DA COSTA	1980973	
ISNAIA HERMOGENES ARAGAO	2005995	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 966, DE 28 DE JULHO DE 2015

Prorroga o prazo da Comissão constituída através da Portaria nº 825, de 01 de julho de 2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, e resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão constituída através da Portaria nº 825, de 01 de julho de 2015, com a finalidade de receber a obra referente ao Contrato nº 14/2014.

Art. 2º A Comissão supramencionada terá vigência por mais 30 (trinta) dias a contar de 31/07/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 969, DE 29 DE JULHO DE 2015

Designa servidores(as) para atuarem como Fiscais de Contrato em atendimento ao inciso III, art. 50 da Lei n.º 8.666/93.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais do Contrato 06/2015, celebrado com a Empresa DINAMICUS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, em atendimento ao inciso III, art. 50 da Lei n.º 8.666/93, os seguintes servidores (as):

Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função
SILVIO PEREIRA GOIS	2027498	Engenheiro Civil	Titular
ISNAIA HERMOGENES ARAGAO	2005995	Engenheiro Civil	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 970, DE 29 DE JULHO DE 2015

Autoriza Afastamento de Servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor CARLOS AILTON DA CONCEIÇÃO SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1785347, lotado no *Campus* Catu, para participação em programa de Doutorado em História, pela Universidade Federal da Bahia, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23329.000184/2015-03).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 29/07/2015 até 01/05/2018.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Recompôr Comissão de Ética do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o término do mandato da servidora VÂNIA PIMENTEL LUZ, Assistente em Administração, SIAPE 1890632, em 11/07/2015, como membro Titular da Comissão de Ética do IF Baiano, designada pela Portaria nº 1.358 de 11 de julho de 2014;

- a dispensa, a pedido, do servidor CARLOS AILTON DA CONCEIÇÃO SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 1785347, como membro Suplente da Comissão de Ética do IF Baiano, designado pela Portaria nº 391 de 30 de março 2015;

- o término do mandato do servidor JURACY LIMA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 1455100, em 11/07/2015, como membro Suplente da Comissão de Ética do IF Baiano, designado pela Portaria nº 1.358 de 11 de julho de 2014;

- a dispensa, a pedido, do servidor JOSÉ GONÇALO DOS SANTOS CAZUMBÁ, Assistente em Administração, SIAPE 1785347, da função de chefe da Secretaria-Executiva da Comissão de Ética do IF Baiano, designado pela Portaria nº 1.358 de 11 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA DA SILVA ALVES, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1785521, como membro Titular da Comissão de Ética do IF Baiano para cumprir mandato de três anos.

Art. 2º Designar o servidor MAURÍCIO DE ALMEIDA PEREIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1784863, como membro Suplente da Comissão de Ética do IF Baiano para cumprir mandato complementar de um ano e oito meses.

Art. 3º Reconduzir o servidor JURACY LIMA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1455100, como membro Suplente da Comissão de Ética do IF Baiano para cumprir mandato de três anos.

(Continuação da Portaria nº 971, de 30 de julho de 2015)

Art. 4º Designar o servidor ANDERSON SANTANA DE SOUZA, Arquivista, Matrícula SIAPE 1825390, para exercer a função de chefe da Secretaria-Executiva da Comissão de Ética do IF Baiano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 972, DE 30 DE JULHO DE 2015

Remove servidora, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do *Campus* Santa Inês para o *Campus* Bom Jesus da Lapa.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do inciso III, alínea “a”, do Artigo 36 da Lei nº 8.112/1990 e do art. 2º da Resolução/CONSUP nº 18, de 14/10/2014, a servidora a seguir relacionada:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
TAME DANIELE RIBEIRO ANDRADE	Assistente em Administração	1889169	<i>Campus</i> Santa Inês	<i>Campus</i> Bom Jesus da Lapa	23327.001262/2015-07

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 978, DE 31 DE JULHO DE 2015

Revoga Portaria

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- a sentença proferida no Processo de número 0027140-47.2014.4.01.3300 (Mandado de Segurança Individual);
- o Parecer de Força Executória da Procuradoria Federal do Estado da Bahia, de 30 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 2015, que suspendeu em carácter provisório, os efeitos da Portaria nº 1.219, de 26 de maio de 2014.

Art. 2º A servidora Ozenice Silva dos Santos terá o prazo de (10) dez dias para se apresentar no *Campus* Guanambi para cumprimento dos efeitos da Portaria nº 1.219, de 26 de maio de 2014, retificada pela Portaria 1.317, de 27 de junho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 979, DE 31 DE JULHO DE 2015

Autoriza Afastamento de Servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ HONORATO FERREIRA NUNES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1996288, lotada no *Campus* Senhor do Bonfim, para participação em programa de Mestrado em Computação, pela Universidade Estadual de Feira de Santana, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23333.000207/2015-11).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 31/07/2015 até 09/03/2017.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 980, DE 31 DE JULHO DE 2015

Prorrogar o prazo para conclusão das atividades da Comissão Especial, constituída através da Portaria nº 1.933, de 01 de dezembro de 2014.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o Memorando nº 09/2015 da Comissão Especial .

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão das atividades da Comissão Especial, constituída através da Portaria Interna nº 1.933, de 01 de dezembro de 2014, alterada pelas Portaria Interna nº 1.994, de 11 de dezembro de 2014 e Portaria nº 481, de 17 de abril de 2015, por mais 20 (vinte) dias a contar de 30/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Substituto do Reitor

PORTARIA Nº 991, DE 31 DE JULHO DE 2015

Concede Licença para Capacitação a servidor lotado na Reitoria

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor estudante, DELFRAN BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1513139, com exercício na Reitoria, nos termos do processo nº 23327.001359/2015-10, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 03/08/2015 a 31/10/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Substituto do Reitor

2 DIÁRIAS

Para ver o Relatório de Diárias, click no linck próprio.